



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, para suprir as demandas da Secretaria de Agricultura.
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Servidor responsável pela elaboração: Davi Ziero Agente Administrativo
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021): <p>O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação, de equipamentos (implemento) agrícolas, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Portão.</p> <p>Atualmente, o município, possui população estimada de 35.000 habitantes, sendo que grande parcela reside na zona rural, composta predominantemente por agricultores familiares e produtores de pequeno e médio porte. A economia local é essencialmente agropecuária, envolvendo produção de grãos, horticultura, criação de suínos, bovinos e leiteira. A contratação dos equipamentos agrícolas é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades produtivas, assegurar o escoamento da produção, otimizar o uso de insumos orgânicos e promover o desenvolvimento econômico e social do município.</p> <p>Os equipamentos a serem adquiridos compreendem máquinas e implementos agrícolas destinados a atividades como preparo do solo, plantio, manejo de culturas e homogeneização de dejetos orgânicos, atendendo às demandas sazonais e estruturais dos pequenos e médios produtores rurais. Estes bens são imprescindíveis para permitir que os agricultores realizem suas atividades de forma mais eficiente, segura e sustentável, superando limitações estruturais e financeiras que impedem a aquisição individualizada dos equipamentos.</p> <p>O problema identificado é a ausência desses equipamentos na estrutura produtiva do município, o que compromete a qualidade do manejo agrícola, a produtividade das lavouras e pastagens, e, conseqüentemente, a renda dos agricultores. Sem a aquisição, há risco de atrasos nas atividades sazonais e limitação do crescimento das pequenas propriedades.</p> <p>Sob a ótica do interesse público, é indispensável que o Município disponha de equipamentos agrícolas, possibilitando atendimento contínuo e eficiente às demandas dos produtores rurais e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira planejada, estratégica e sustentável.</p> <p>A contratação justifica-se por diversos fatores:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Continuidade da produção agrícola: o fornecimento sob demanda evita interrupções nas atividades produtivas, garantindo a manutenção da produção e do escoamento dos produtos.2) Adequação à demanda real: a flexibilidade do fornecimento possibilita ajustar tipos e quantidades de equipamentos às necessidades específicas e sazonais dos produtores.3) Resposta a demandas emergenciais: eventos climáticos, como estiagens ou períodos críticos de colheita, exigem disponibilidade rápida de máquinas e implementos, assegurando a continuidade e eficiência da produção. <p>Dessa forma, a contratação dos equipamentos agrícolas é medida essencial para fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, aumento da produtividade, sustentabilidade das práticas agrícolas e desenvolvimento socioeconômico do Município de Portão.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21):

A presente aquisição de equipamentos agrícolas está prevista no PCA, tendo sua necessidade sido identificada anteriormente, em função de demandas operacionais emergentes e estruturais da Secretaria Municipal de Agricultura. Diante disso, justifica-se a realização da aquisição, assegurando a aplicação planejada, estratégica e transparente dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas do setor agropecuário de Portão.

O PCA aprovado encontra-se publicado no site oficial do Município:
<https://Portão.rs.gov.br/>.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais órgãos envolvidos na gestão agropecuária do Município de Portão, a aquisição de equipamentos agrícolas deverá observar os seguintes requisitos:

1) Periodicidade de Entrega: A entrega deverá ser realizada conforme solicitação formal da Administração Municipal, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta contratual. A agilidade no fornecimento é essencial para garantir a continuidade das atividades agropecuárias, especialmente em períodos críticos de plantio, manejo e colheita.

2) Adequação dos Equipamentos: Os equipamentos fornecidos deverão atender às necessidades de preparo do solo, manejo de culturas e homogeneização, bem como outras práticas agrícolas essenciais aos pequenos e médios produtores rurais. O item deverá ser compatível com a finalidade de uso prevista, observando as características dos produtores e das áreas rurais do município.

3) Qualidade do Produto: Todos os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e padrões de segurança, assegurando durabilidade, eficiência e segurança na operação. Sempre que aplicável, deverão ser apresentados certificados de conformidade ou garantias de fabricação.

4) Condições de Transporte e Entrega: O fornecedor será responsável pela logística de entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal. Os produtos deverão ser transportados de forma adequada, garantindo sua integridade física e operacional. As entregas serão acompanhadas e conferidas por servidores designados pela Secretaria competente.

5) Preço e Condições de Pagamento: Os preços dos equipamentos deverão refletir valores de mercado, considerando os custos diretos e indiretos e logística. A proposta deverá apresentar os preços unitários, critérios de reajuste (se cabíveis) e condições de pagamento. Os pagamentos ocorrerão proporcionalmente às entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal e atesto de recebimento.

6) Assistência e Suporte Técnico: O fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento direto para esclarecimentos, dúvidas e eventual manutenção ou substituição de equipamentos em desconformidade com as especificações contratadas, sem ônus para o Município.

7) Prazo de Vigência da Aquisição: O fornecimento deverá ser realizado dentro do prazo definido no Termo de Referência, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração Municipal e a regularidade na execução das entregas.

8) Obrigações do Fornecedor: O fornecedor deverá cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança relacionadas ao uso, transporte e entrega dos equipamentos. Os profissionais responsáveis pelo transporte e entrega deverão estar devidamente habilitados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguindo as orientações da Administração quanto à organização e segurança nos locais de entrega.

A observância desses requisitos é essencial para garantir a eficácia da aquisição, assegurando a continuidade das atividades agropecuárias, a adequada aplicação dos recursos públicos e a segurança dos usuários dos equipamentos.

As quantidades e especificações detalhadas do item estão disponíveis no arquivo anexo a este ETP, o qual deve ser consultado para uma compreensão completa dos requisitos técnicos e operacionais dos materiais a serem adquiridos.

É importante ressaltar que os produtos fornecidos devem estar de acordo com as normas técnicas e de qualidade vigentes, garantindo sua adequação ao uso pretendido e sua durabilidade ao longo do tempo.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional deve ser encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos, responsável pelo processo licitatório, para garantir a correta interpretação das especificações e o adequado atendimento às necessidades do órgão público.

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

Fundamentação: Avaliar as contratações anteriores, identificando acertos, falhas, oportunidades de melhoria e consistência com os objetivos da Administração, a fim de orientar decisões futuras e garantir maior eficiência, economicidade e conformidade legal nos processos de aquisição.

Diante da análise realizada, não há histórico recente de aquisição do equipamento demandado.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A definição das quantidades propostas para a presente aquisição do implemento agrícola fundamenta-se nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando a falta de levantamento histórico de consumo do equipamento e a identificação de demandas operacionais emergentes.

A estimativa de quantidades para a aquisição do equipamento envolve um processo que considera os seguintes fatores:

1) Levantamento Histórico de Consumo: Não há registros históricos de aquisição dos equipamentos em questão nos exercícios anteriores, de modo que a estimativa se baseia nas demandas atuais identificadas pelos técnicos da Secretaria e nas experiências práticas da administração municipal em relação às atividades agropecuárias.

2) Projeção de Demanda Futura: Considera-se a necessidade de atender de forma adequada às atividades sazonais, ao crescimento do número de produtores beneficiados e às demandas específicas de manejo do solo, plantio, colheita e homogeneização de insumos orgânicos.

3) Contingência e Margem de Segurança: Inclui-se uma margem de segurança para contemplar possíveis imprevistos, como aumento de demanda devido a expansão da produção rural, variações climáticas ou falhas em equipamentos existentes.

4) Definição do Fornecimento: A entrega será realizada conforme solicitação da Administração, sem sobrecarregar os recursos financeiros do Município.

5) Monitoramento Contínuo: Será realizado acompanhamento constante da utilização dos equipamentos e das necessidades dos produtores, possibilitando ajustes nas futuras aquisições e garantindo a gestão eficiente dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Dessa forma, a estimativa das quantidades de equipamentos agrícolas necessária ao Município de Portão é realizada de maneira cautelosa e planejada, assegurando atendimento eficaz às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, promovendo o desenvolvimento da produção agropecuária e o uso racional dos recursos públicos.

As quantidades estimadas, especificações mínimas e orçamentos coletados junto a fornecedores locais constam em apêndice ao presente ETP, servindo como suporte à aquisição.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Portão, no tocante à aquisição de equipamentos agrícolas destinados a pequenos e médios produtores rurais. Esta análise buscou levantar informações sobre fornecedores, tipos de equipamentos, preços praticados, qualidade técnica dos produtos, prazos de entrega e condições de suporte e manutenção.

A presente aquisição visa atender tanto às ações programadas de suporte à produção agropecuária quanto às necessidades emergenciais identificadas, garantindo a continuidade das atividades produtivas, a eficiência operacional e o desenvolvimento rural sustentável. Os equipamentos a serem adquiridos incluem implementos essenciais para preparo do solo, plantio, manejo de culturas, transporte e homogeneização de insumos orgânicos, visando melhorar a produtividade e qualidade da produção rural, bem como a segurança e eficiência das operações agrícolas no município.

Foram analisadas detalhadamente as seguintes alternativas de aquisição, considerando suas vantagens e desvantagens técnicas, econômicas e operacionais:

1) Contratação Direta com Fornecedores Locais:

Descrição: Aquisição direta com empresas estabelecidas no município ou na microrregião que forneçam equipamentos agrícolas mediante cotação de preços.

Vantagens: Rapidez na entrega, redução de custos logísticos, estímulo à economia local, facilidade de contato direto com fornecedores para manutenção e suporte técnico.

Desvantagens: Risco de disponibilidade limitada ou variedade restrita de equipamentos, menor competitividade entre fornecedores, possibilidade de variação de preços e menor padronização nos produtos fornecidos.

2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:

Descrição: Realização de licitação na **modalidade pregão eletrônico**, com contratação por demanda específica.

Vantagens: Maior transparência, ampla concorrência, possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos via disputa competitiva, garantia de segurança jurídica e conformidade com normas legais.

Desvantagens: Exige planejamento detalhado, elaboração de termos de referência claros e pode não atender de forma imediata a demandas emergenciais se não combinado com sistema de registro de preços.

3) Registro de Preços via Pregão Eletrônico:

Descrição: Pregão eletrônico com formação de ata de registro de preços válida por período definido, permitindo aquisições conforme necessidade real ao longo do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Vantagens: Flexibilidade para aquisição conforme demanda efetiva, otimização de recursos públicos, previsibilidade orçamentária, possibilidade de atendimento a situações emergenciais, garantia de preços vantajosos obtidos em ambiente competitivo.

Desvantagens: Requer gestão rigorosa da ata, acompanhamento técnico das entregas e controle de pedidos para evitar atrasos ou inconsistências.

4) Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona):

Descrição: Adesão a atas de outros entes federativos que possuam objetos compatíveis com os equipamentos agrícolas necessários.

Vantagens: Rapidez na contratação, redução de custos de licitação e possibilidade de obtenção de preços mais competitivos.

Desvantagens: Riscos de incompatibilidade nas especificações técnicas, limitações de quantidades ou cobertura territorial, menor flexibilidade em relação a demandas específicas do município.

5) Consórcio Público:

Descrição: Constituição de consórcio com municípios vizinhos para aquisição conjunta de equipamentos agrícolas.

Vantagens: Maior poder de negociação e possibilidade de obtenção de preços mais competitivos, economia de escala, compartilhamento de custos de transporte e manutenção, promoção de cooperação regional.

Desvantagens: Complexidade na gestão compartilhada, necessidade de padronização de critérios entre os municípios, possibilidade de atrasos administrativos ou conflitos de interesses.

6) Contrato de Fornecimento Continuado:

Descrição: Contrato com fornecimento sob demanda, flexível e parcelado, conforme as necessidades efetivas do município.

Vantagens: Estabilidade na prestação, favorece planejamento, possibilita atendimento contínuo às demandas sazonais e emergenciais, garante disponibilidade de equipamentos para pequenos e médios produtores.

Desvantagens: Menor agilidade na substituição de fornecedores em caso de descumprimento, exige controle rigoroso da execução e monitoramento técnico constante.

QUADRO COMPARATIVO DE ALTERNATIVAS:

Crítérios	Contratação Direta	Pregão Eletrônico	Registro de Preços	Atas Existentes	Consórcio Público	Fornecimento Continuado
Custo	Médio	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
Eficiência	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta
Capacidade de Fornecimento	Média	Alta	Alta	Médio	Alta	Alta
Flexibilidade	Alta	Média	Média	Médio	Média	Alta
Adequação às Necessidades	Alta	Alta	Alta	Médio	Média	Alta

Após análise detalhada das alternativas, a adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços se mostra a solução mais adequada, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Essa modalidade permite que o Município realize aquisições de equipamentos agrícolas conforme a real demanda, com entregas sob solicitação, possibilitando o atendimento a necessidades emergenciais, especialmente durante períodos críticos de plantio e colheita. Além disso, oferece garantia de preços competitivos obtidos em ambiente regulado, menor custo administrativo, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica.

A escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços também contribui para o fortalecimento da governança pública, assegurando que os recursos municipais sejam aplicados de forma eficiente, promovendo o desenvolvimento rural, a continuidade das atividades produtivas e o suporte adequado aos pequenos e médios produtores rurais, que são parte significativa da economia local e da estrutura produtiva do município de Portão.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico com Registro de Preços representa a forma mais eficiente, transparente e segura de aquisição dos equipamentos agrícolas necessários, garantindo que o Município possa atender às demandas operacionais atuais e futuras, com flexibilidade, economicidade e qualidade nos serviços prestados à população rural.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21):

Consta em apêndice ao ETP, pormenorizado as informações do item necessário.

O valor total estimado é de **R\$38.238,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais)** com base na apuração realizada e quantidade proposta do item.

Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresas fornecedoras de equipamentos agrícolas, incluindo, mas não se limitando a: Trincha / e ou roçadeiras hidráulicas articuladas. A aquisição será realizada, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, visando atender à população rural do município, composta majoritariamente por pequenos e médios produtores.

A solução abrange todos os aspectos técnicos, operacionais, logísticos e de manutenção necessários para garantir a eficácia, durabilidade e segurança dos equipamentos adquiridos, conforme detalhado a seguir:

1) Qualidade dos Produtos: Todos os equipamentos devem atender a normas técnicas brasileiras aplicáveis, apresentando resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com as atividades agrícolas. Quando exigido, os fornecedores deverão apresentar certificados de conformidade, laudos técnicos, manuais de operação e garantia, assegurando que os implementos atendam aos padrões exigidos para uso rural e agropecuário. A qualidade dos materiais inclui robustez estrutural, confiabilidade dos sistemas hidráulicos e mecânicos, garantindo segurança operacional e minimizando riscos de acidentes.

2) Certificação e Documentação: As empresas fornecedoras deverão apresentar, na entrega, documentação fiscal e técnica completa, incluindo nota fiscal, certificados de origem, manuais de operação e manutenção, laudos de inspeção e demais documentos exigidos pelo edital. A regularidade fiscal, trabalhista e jurídica será verificada antes da homologação do fornecimento, assegurando que os fornecedores estejam plenamente habilitados a atender ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3) Transporte, Condições de Entrega e Logística: O transporte dos equipamentos será de responsabilidade do fornecedor, devendo garantir que todos os itens cheguem ao local de destino em perfeitas condições de uso, sem danos ou avarias. Os veículos utilizados deverão ser compatíveis com o porte e peso dos equipamentos, especialmente para implementos de grande porte ou volumosos, como tanques a vácuo e carretas forrageiras.

a) O transporte deve incluir proteção adequada, fixação segura e medidas de prevenção de impactos durante o deslocamento.

b) A entrega será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que verificará a conformidade do equipamento, a documentação, manuais e certificados de garantia.

4) Assistência Técnica, Suporte e Manutenção: O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico contínuo para esclarecimentos, treinamento de operadores, manutenção preventiva e corretiva, e substituição de peças ou equipamentos em caso de falhas ou defeitos. A manutenção deverá incluir:

a) Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos;

b) Disponibilidade de peças de reposição por período adicional definido em contrato;

c) Atendimento técnico em tempo hábil, especialmente em períodos de maior demanda agrícola, como plantio e colheita;

d) Fornecimento de manuais e instruções para operação e manutenção preventiva.

5) Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e atesto do recebimento pela Secretaria requisitante. Os contratos deverão prever critérios de reajuste baseados em índices oficiais, conforme legislação vigente, e garantir clareza na composição de preços para cada equipamento e serviço complementar, como transporte e suporte técnico.

6) Fiscalização e Monitoramento: A Secretaria Municipal de Agricultura, será responsável pela fiscalização das entregas, podendo solicitar relatórios de execução, fotografias, certificados e quaisquer documentos que comprovem a conformidade técnica dos equipamentos. Penalidades cabíveis serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, garantindo a proteção dos interesses do município.

7) Habilitação e Exigências Complementares:

a) Empresas licitantes deverão apresentar toda documentação legal exigida, incluindo CNPJ, certidões negativas, regularidade fiscal e trabalhista;

b) Atestados de Capacidade Técnica serão exigidos, comprovando experiência anterior em fornecimento de implementos agrícolas similares;

c) Poderá ser facultada a apresentação de balanços contábeis, evitando exigências desproporcionais que restrinjam a competitividade;

d) Cláusulas do edital deverão explicitar a capacidade técnica, logística e operacional da empresa para atender às demandas parceladas do município.

8) Cláusulas da Ata de Registro de Preços: A Ata deverá prever:

a) Fornecimento sob demanda;

b) Garantia mínima de qualidade e conformidade técnica dos equipamentos;

c) Transporte e entrega adequados, sem custo adicional;

d) Substituição imediata de equipamentos ou peças em desconformidade;

e) Suporte técnico contínuo, treinamento e manutenção preventiva;

f) Cumprimento de normas ambientais e de segurança;

g) Demais exigências legais conforme a Lei nº 14.133/2021.

A contratação da solução aqui descrita permite que o Município de Portão conte com equipamentos agrícolas modernos, seguros e tecnicamente adequados para apoiar a produção rural local, fortalecendo o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Essa abordagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

assegura a continuidade das atividades agrícolas, a aplicação eficiente de recursos públicos, a segurança dos operadores e o aumento da produtividade, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A implementação da solução de aquisição de equipamento agrícola, tal como **Trincha hidráulica articulada**, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, visa assegurar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos do Município de Portão. A seguir, apresentam-se os principais resultados esperados:

1) Economicidade:

a) Redução de custos públicos: A adoção do pregão eletrônico, modalidade que favorece ampla concorrência e transparência, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Municipal.

b) Aquisição sob demanda: Evita-se a formação de estoques excessivos ou desnecessários, reduzindo custos com armazenagem, perdas por avarias ou obsolescência dos equipamentos.

c) Racionalização de despesas: A compra conforme a necessidade real contribui para um uso mais eficiente dos recursos orçamentários, permitindo seu redirecionamento a outras áreas prioritárias da gestão pública.

2) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

a) Redução da carga administrativa: Com a centralização das aquisições em uma única Ata de Registro de Preços, diminui-se o número de processos licitatórios ao longo do exercício, liberando equipes técnicas e administrativas para atividades mais estratégicas.

b) Facilidade na gestão e controle: A sistemática de fornecimento sob demanda facilita o monitoramento interno, o controle das entregas e a alocação dos equipamentos diretamente aos produtores rurais, otimizando o trabalho das equipes da Secretaria de Agricultura.

3) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

a) Garantia de qualidade: A exigência de fornecimento conforme normas técnicas e especificações do Termo de Referência assegura durabilidade e eficiência dos equipamentos, evitando falhas, retrabalhos ou substituições frequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

b) Adequação técnica às atividades rurais: A aquisição permite que os equipamentos sejam selecionados conforme o tipo de atividade agrícola, garantindo maior aderência entre o bem adquirido e a necessidade real do produtor.

4) Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

a) Previsibilidade e controle dos gastos: O sistema de registro de preços confere maior transparência aos valores contratados e facilita o planejamento financeiro da Secretaria de Agricultura.

b) Flexibilidade orçamentária: A contratação por demanda real possibilita melhor gestão dos recursos, com aquisições realizadas conforme a sazonalidade da produção agrícola, urgência das atividades ou disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a solução proposta promove economia, eficiência, previsibilidade e boa governança, pilares da moderna gestão pública. A aquisição estruturada e planejada de equipamentos agrícolas, essenciais para o desenvolvimento rural e fomento à produção, contribui diretamente para a melhoria da produtividade, qualidade das lavouras e condições de trabalho dos agricultores.

Além disso, fortalece a capacidade de resposta da Administração Municipal frente às demandas cotidianas e emergenciais do setor agropecuário. A estratégia está plenamente alinhada com os objetivos e princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação eficiente, ao aproveitamento racional dos recursos públicos e à prestação de serviços de forma contínua, regular e de qualidade.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para assegurar a adequada execução da aquisição dos equipamentos agrícolas destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, a Administração Municipal adotará, previamente à formalização do processo, as seguintes providências:

1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência e Edital contendo especificações técnicas detalhadas, critérios objetivos de julgamento, exigências legais compatíveis com a natureza do objeto e parâmetros de qualidade, assegurando isonomia entre os licitantes e adequada execução da aquisição.

2) Publicação e Divulgação do Certame: O processo licitatório será amplamente divulgado por meio do Portal da Transparência do Município, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, garantindo publicidade, legalidade e competitividade entre os fornecedores potenciais.

3) Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão: A autoridade competente designará formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da aquisição, observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do TCE/RS quanto à segregação de funções, responsabilidade técnica e controle da execução.

4) Capacitação dos Agentes Designados: Os servidores responsáveis participarão de capacitação sobre os aspectos técnicos, administrativos e legais relativos aos equipamentos agrícolas, bem como sobre os instrumentos de controle, como plano de fiscalização, registros de conformidade e termo de recebimento.

5) Definição dos Locais de Entrega e Logística: Serão previamente identificados e definidos os locais de entrega dos equipamentos, considerando cronograma operacional da Secretaria e as particularidades de cada item, garantindo estrutura adequada para conferência, recepção e eventual armazenamento temporário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6) Planejamento da Fiscalização: Serão instituídos procedimentos padronizados de fiscalização, incluindo inspeções técnicas, verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, controle das entregas, identificação de eventuais não conformidades e aplicação de penalidades, quando necessário.

7) Verificação Prévia da Documentação dos Licitantes: No momento da habilitação, será realizada análise rigorosa da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica dos fornecedores, garantindo que estejam aptos e devidamente qualificados para fornecer os equipamentos agrícolas conforme exigido.

A adoção dessas providências visa assegurar a legalidade, eficiência, rastreabilidade e controle da execução da aquisição, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos, o atendimento tempestivo às demandas do setor agropecuário e o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal de Portão.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Para garantir a efetividade, segurança e continuidade do uso dos equipamentos agrícolas a serem adquiridos, é necessário considerar contratações correlatas ou interdependentes. Entre elas, destacam-se:

1) Contratação de Mão de Obra Especializada: Profissionais para operação e manutenção dos equipamentos, incluindo treinamento e suporte técnico no manuseio seguro.

2) Serviços de Transporte Complementar: Veículos ou implementos adicionais para deslocamento e entrega dos equipamentos em áreas rurais ou de difícil acesso.

3) Capacitação de Servidores Municipais: Treinamentos internos sobre operação, manutenção e controle de uso dos equipamentos, garantindo eficiência e segurança na utilização.

4) Serviços de Controle de Qualidade: Verificação técnica de funcionamento dos equipamentos, assegurando conformidade com especificações técnicas e normas de segurança.

Essas contratações acessórias são complementares à aquisição principal e devem ser planejadas de forma integrada, assegurando a plena utilização dos equipamentos, a otimização dos recursos públicos e a entrega de resultados eficazes à população rural do Município de Portão.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A aquisição de equipamentos agrícolas pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de toda a cadeia de fornecimento, desde a fabricação, transporte e operação até a destinação final. Para assegurar a sustentabilidade, a eficiência no uso de recursos e a mitigação de impactos, apresentam-se os principais riscos identificados e as medidas de controle adotadas:

1) Consumo de Recursos e Matéria-Prima: A produção desses equipamentos demanda metais, plásticos, componentes hidráulicos e outros insumos não renováveis.

Medidas mitigadoras: Exigir fornecedores com licenciamento ambiental válido, adoção de práticas de produção sustentável, estímulo ao uso de materiais recicláveis ou de fontes responsáveis, e priorização de tecnologias de baixo consumo energético.

2) Emissões e Transporte: O transporte dos equipamentos e o uso de máquinas agrícolas podem gerar emissões de CO₂ e poluentes atmosféricos, principalmente em deslocamentos longos ou operações contínuas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Medidas mitigadoras: Priorizar fornecedores próximos ao Município, otimizar rotas logísticas, exigir manutenção preventiva dos veículos, incentivar uso de combustíveis menos poluentes e planejar deslocamentos de forma consolidada para reduzir impactos.

3) Geração de Resíduos e Sobras: Componentes danificados, peças obsoletas ou sobras de fabricação podem gerar entulho e resíduos industriais, afetando o solo e a água se não forem corretamente tratados.

Medidas mitigadoras: Planejar o uso correto dos equipamentos, implementar logística reversa obrigatória para peças danificadas ou inutilizadas, promover reaproveitamento de materiais quando tecnicamente possível e garantir destinação ambientalmente adequada dos refugos.

4) Armazenamento e Manuseio: O armazenamento inadequado dos equipamentos e acessórios pode gerar acidentes, contaminação do solo ou degradação de materiais, além de riscos à integridade física dos servidores e operadores.

Medidas mitigadoras: Exigir locais de estocagem cobertos, ventilados, sinalizados e nivelados; capacitar servidores e operadores quanto ao manuseio seguro; adotar práticas de proteção contra intempéries e manipulação incorreta.

5) Destinação Final e Vida Útil: Equipamentos fora de uso ou peças com vida útil esgotada podem gerar poluição visual ou ambiental se descartados de forma irregular.

Medidas mitigadoras: Implementar rotinas de triagem, destinação correta e possível doação de equipamentos ou peças reaproveitáveis para outras entidades públicas, como escolas, parques ou órgãos municipais, conforme legislação vigente.

6) Capacitação de Servidores e Operadores: Falta de conhecimento técnico pode levar a uso inadequado, desgaste precoce e desperdício de recursos, aumentando o impacto ambiental.

Medidas mitigadoras: Promover treinamentos periódicos sobre operação segura, manutenção preventiva, boas práticas ambientais, eficiência no uso dos recursos e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

7) Benefícios Ambientais e Sociais: A correta utilização dos equipamentos agrícolas contribui para a preservação do solo, melhoria da drenagem em áreas urbanas e rurais, prevenção de erosões e alagamentos, além de fortalecer práticas sustentáveis de manejo e conservação do território.

Promoção: Garantir que os equipamentos sejam aplicados de forma eficiente, resultando em soluções duradouras e ambientalmente responsáveis, beneficiando a população e a infraestrutura municipal.

Ressalta-se que todos os fornecedores deverão cumprir integralmente as normas ambientais vigentes, inclusive a legislação municipal aplicável, podendo ser responsabilizados administrativa, civil e ambientalmente em caso de descumprimento. A adoção dessas medidas fortalece a contratação pública ambientalmente sustentável, promove boa governança, eficiência e conformidade legal, alinhando-se plenamente aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e às políticas públicas de preservação ambiental.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Após análise detalhada das condições técnicas, operacionais, logísticas, ambientais e financeiras, conclui-se que a aquisição eventual e parcelada de artefatos de concreto, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é plenamente viável e representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Portão.

A presente contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que os materiais são essenciais para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural, incluindo drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

pluvial, pavimentação, contenção e manutenção de vias públicas. A disponibilidade regular desses insumos garante respostas rápidas e eficazes a demandas cotidianas e emergenciais, como alagamentos, erosões e necessidade de reparos em redes pluviais ou calçadas.

A contratação planejada contribui para a continuidade de serviços essenciais, promovendo obras mais seguras, duráveis e eficientes, além de favorecer a urbanização, acessibilidade e qualidade de vida da população. Destacam-se os seguintes fundamentos que sustentam a viabilidade:

1) Atendimento ao Interesse Público: Garante fornecimento ágil e contínuo de materiais indispensáveis à manutenção e conservação das vias municipais, impactando positivamente na mobilidade, segurança e bem-estar da população.

2) Flexibilidade Administrativa: O registro de preços permite aquisição conforme demanda real, reduzindo a necessidade de estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos.

3) Otimização Econômica: A ampla concorrência proporcionada pelo Pregão Eletrônico favorece a obtenção de preços mais vantajosos e permite melhor planejamento orçamentário.

4) Qualidade e Conformidade Técnica: Os materiais atenderão às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado às obras públicas.

5) Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: Cláusulas contratuais preveem logística reversa, reaproveitamento de resíduos e exigência de regularidade ambiental dos fornecedores, promovendo práticas sustentáveis.

6) Logística e Entrega Segura: O fornecimento será realizado em raio adequado para entregas rápidas, com transporte e acondicionamento garantindo integridade dos materiais e atendimento a situações emergenciais.

7) Segurança Jurídica e Transparência: O processo segue integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, economicidade e transparência, além de atender às orientações de órgãos de controle.

Diante do exposto, a contratação se mostra tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, constituindo a alternativa mais eficiente para atender à demanda da Administração Municipal por artefatos de concreto. O Pregão Eletrônico com Registro de Preços assegura previsibilidade, segurança contratual, flexibilidade operacional e boa governança, promovendo o uso correto dos recursos públicos e beneficiando diretamente a coletividade de Portão.

Portão/RS, 09 de abril de 2026.

DAVI ZIERO
Agente Administrativo
Secretaria de Agricultura

ARDÊMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário da Agricultura

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Parecer conclusivo de ciência e aprovação:

() Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou

() Indefiro: _____.

RODRIGO LIBRELOTO
Secretário Municipal da Fazenda e Assistência Social